

17 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto Superior Técnico, logo após o termo do procedimento concursal.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Juri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — Paulo Manuel Cadete Ferrão, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior Técnico;

Vogais efectivos:

António Luís Nobre Moreira, Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Edgar Caetano Fernandes, Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Rui Miguel Loureiro Nobre Baptista, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior Técnico;

Tiago Morais Delgado Domingos, Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Instituto Superior Técnico e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

Lisboa, Instituto Superior Técnico 14 de Dezembro de 2009. — *Prof. Miguel Ayala Botto*, Membro do Conselho de Gestão.

202688086

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração de rectificação n.º 3035/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no quadro n.º 2 o tempo de trabalho da unidade curricular «Introdução à Economia», do anexo II ao despacho n.º 18 776/2009, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2009, que altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Serviço Social, rectifica-se no que quadro n.º 2, 1.º semestre, onde se lê «Introdução à Economia TP: 30; OT: 6» deve ler-se «Introdução à Economia TP: 60; OT: 6».

9 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

202686863

Declaração de rectificação n.º 3036/2009

Por ter sido publicado com alguma inexactidão as notas dos quadros n.ºs 1, 2 e 3, que indicam o número de créditos que os estudantes deverão obter em cada semestre por realização de unidades curriculares optativas, do anexo ao despacho n.º 20 511/2009, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 10 de Setembro de 2009, que altera

o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Energia e Ambiente, rectifica-se nos termos seguintes:

No quadro n.º 1, 1.º semestre, onde se lê:

«a) Os alunos deverão obter 30 créditos de entre o elenco das unidades curriculares disponibilizadas no semestre, no respeito pelo disposto no n.º 6.»

deve ler-se:

«a) Os alunos deverão obter 15 créditos de entre o elenco das unidades curriculares optativas disponibilizadas no semestre, no respeito pelo disposto no n.º 6.»

No quadro n.º 2, 2.º semestre, onde se lê:

«a) Os alunos deverão obter 30 créditos de entre o elenco das unidades curriculares disponibilizadas no semestre, no respeito pelo disposto no n.º 6.»

deve ler-se:

«a) Os alunos deverão obter 30 créditos de entre o elenco das unidades curriculares optativas disponibilizadas no semestre, no respeito pelo disposto no n.º 6.»

No quadro n.º 3, 3.º e 4.º semestres, onde se lê:

«a) Os alunos optam por realizar um trabalho de projecto ou um estágio de natureza profissional, nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.»

deve ler-se:

«a) Os alunos optam por realizar um trabalho de projecto/dissertação ou um estágio de natureza profissional, nos termos a regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.»

9 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

202687381

Declaração de rectificação n.º 3037/2009

Por ter sido publicado com alguma inexactidão o anexo ao despacho n.º 19059/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2009, estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão dos Recursos Marinhos, de novo se publica na íntegra.

9 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.

2 — Grau — licenciado.

3 — Curso — Gestão dos Recursos Marinhos.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciência e Tecnologia do Mar	CTM	48
Tecnologia de Protecção do Ambiente	TPA	36
Gestão e Administração	GA	24
Ciências da Terra	CT	18
Ciências Biológicas	CB	18
Matemática e Estatística	ME	13
Turismo e Lazer	TL	6
Ciências Económicas	CE	6
Direito	D	6
Sociologia e Cultura	SC	5
<i>Total</i>		180